



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.635/2022
De 31 de Março 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 878.719,13(Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Treze Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1296 Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico no Bairro Campo Grande	4.4.90.51	500.000,00	Estadual	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1296 Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico no Bairro Campo Grande	4.4.90.51	150.890,32	Tesouro	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1297 Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Rua Major Euzébio de Moraes Cunha	4.4.90.51	150.000,00	Estadual	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1297 Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Rua Major Euzébio de Moraes Cunha	4.4.90.51	77.828,81	Tesouro	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 878.719,13(Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Treze Centavos)**, será da seguinte forma:

I- **R\$ 650.000,00** (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, sendo:

a) 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), referente ao Convênio nº 100280/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

b) 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais),referente ao Convênio 100127/2022

II- **228.719,13**(Duzentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Treze Centavos), será proveniente do superávit financeiro originário de recursos próprios apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1296 – Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico no Bairro Campo Grande

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico	0007	9.113,90	Metros quadrados

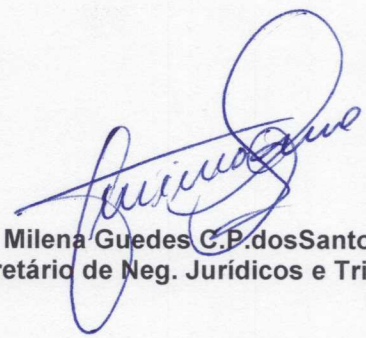
Ação nº 1297 – Infra-estruturar Urbana com Recapeamento Asfáltico Rua Major Euzébio de Moraes Cunha

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico	0007	3.171,79	Metros quadrados

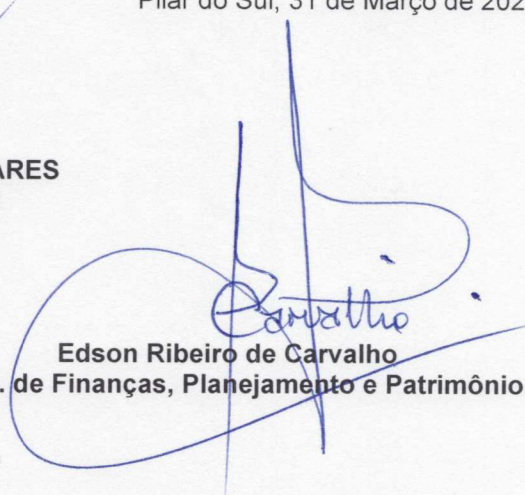
Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 31 de Março de 2022.

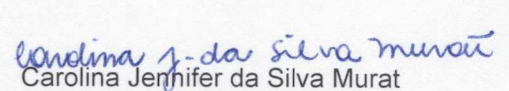

Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I